

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2025

“Designa servidora para acompanhar e fiscalizar a Dispensa de Pronto Pagamento nº 009/2025 e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, no uso de suas atribuições legais e em atenção ao disposto na Dispensa Pronto Pagamento nº 009/2025.

### RESOLVE

Art. 1º Fica designada para acompanhar e fiscalizar a execução da Dispensa de Pronto Pagamento nº 009/2025, a servidora pública municipal Simone Espírito Santo Gomes, designada para tal no bojo do supra citado contrato.

Art. 2º A servidora designada deverá observar os dispositivos contratuais e exigências constantes do contrato e, acompanhar e fiscalizar a prestação de serviço e tudo quanto for atinente ao citado contrato.

Art.3º Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – MS, 06 de março de 2025.

HEBERSON GALTER CUSTÓDIO  
PRESIDENTE